



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

“PRORROGA A VIGÊNCIA DOS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº001 DE 20 DE MARÇO DE 2013.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor.

Considerando o inteiro teor do Decreto Municipal nº 129 de 25 de novembro de 2014;

Considerando a atual situação do País sob severa crise econômica-financeira-política;

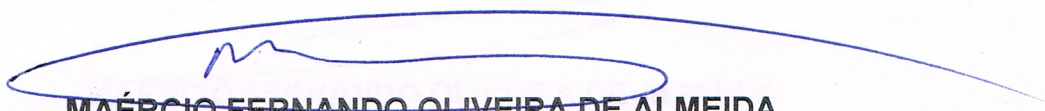
Considerando a impossibilidade técnica para a implantação dos benefícios previstos no artigo 7º da Lei Complementar nº001 de 20 de março de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 1º de janeiro do ano de 2018 a introdução completa dos artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº001 de 20 de março de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2016.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal